



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Emenda ao substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.614, de 27 de junho de 2024 que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Apresentação: 28/10/2025 12:07:16.823 - PL261424
ESB 1.57/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA N° ____, DE 2025

Art. 1º As Estratégias 4.2 e 4.3 do Objetivo 4 passam a vigorar da seguinte forma:

"Estratégia 4.2. Implementar políticas de construção, reestruturação ou adequação de escolas do ensino fundamental e do ensino médio, bem como de aquisição de equipamentos, considerando a sustentabilidade socioambiental e a arquitetura inclusiva, especialmente em unidades que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e o público-alvo da educação especial, de acordo com as necessidades dos estudantes e com garantia dos padrões nacionais de qualidade.

Estratégia 4.3. Ampliar o acesso e assegurar a permanência no ensino fundamental e no ensino médio em tempo integral, garantindo a qualidade do ensino e priorizando o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e do público-alvo da educação especial."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aprimorar as Estratégias 4.2 e 4.3 do Objetivo 4, tornando-as mais técnicas, objetivas e aderentes aos princípios constitucionais da igualdade e da eficiência na gestão pública. As novas redações substituem a enumeração de grupos identitários por critérios universais de vulnerabilidade socioeconômica e pela menção ao público-alvo da educação especial, que já conta com definição legal específica na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Essa mudança permite que as políticas de infraestrutura, tempo integral e apoio à permanência escolar sejam direcionados com base em indicadores





Câmara dos Deputados

mensuráveis, assegurando que os investimentos atendam de forma equitativa as populações que mais necessitam.

Além de manter o compromisso com a sustentabilidade socioambiental, a acessibilidade e os padrões nacionais de qualidade, a emenda promove uma redação mais enxuta e precisa que fortalece o caráter universal e inclusivo da política educacional. Assim, preserva-se o propósito de reduzir desigualdades e garantir oportunidades reais de aprendizagem, sem restringir a ação estatal a recortes identitários, mas ampliando o alcance das políticas para todos os estudantes em situação de vulnerabilidade e com necessidades específicas de apoio educacional.

Apresentação: 28/10/2025 12:07:16.823 - PL261424
ESB 1:57/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2022



* C D 2 2 5 0 5 0 5 2 0 5 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250505205800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Nascimento



Câmara dos Deputados

Sala das Comissões, em de 2025.

Dep GILBERTO NASCIMENTO
PSD/SP

Apresentação: 28/10/2025 12:07:16.823 - PL261424
ESB 1,57/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 0 5 0 5 2 0 5 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250505205800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Nascimento